## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Escolar.

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: <a href="http://www.peroladoeste.pr.gov.br">http://www.peroladoeste.pr.gov.br</a> - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

## **DECRETO Nº 43/2016**

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia 22 de Abril, em consequência do feriado do dia 21 de Abril, onde se comemora o dia de Tiradentes.

Art. 2º. As escolas municipais obedecerão o Calendário

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.



PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRÃO
EDIÇÃO Nº	5.925 <b>PAG.</b> 8A
DATA:	16/04/2016

PUBLICADO	
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO Nº	1086 PAG. 101
DATA:	19/04/2016